



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.327 , DE 17 DE MARÇO DE 1998.

“Autoriza o Executivo Municipal a doar área de terras ao Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Rondônia – SINDSEF”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte

## **L E I:**

**Art. 1º.** Autoriza o Executivo Municipal doar ao SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SINDSEF, uma área de terras medindo 3.833,64m<sup>2</sup>, localizada no Setor 013, Quadra 068, lote 472, limitando-se ao Norte com a Av. Rio de Janeiro, ao Sul com a Rua Matrinchã, à Leste com a Rua Matrinchã e à Oeste com os lotes nºs 185 e 530, com o seguinte perímetro: de frente 82,80m, de fundos 124,22m, lado direito -X- e lado esquerdo 92,60m.

**Art. 2º.** A área de que trata o artigo anterior destina-se, exclusivamente, à construção de sua Sede Social, vedada sua utilização para outra finalidade.

**Parágrafo único.** A não observância do que estabelece o caput deste artigo implica em nulidade do ato, podendo a administração municipal reaver a área objeto de doação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE**  
**Prefeito do Município**

SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES  
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

TÂNIA OTTO OLIVEIRA  
Procuradora Geral em Exercício